

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2021

Termo Aditivo nº 23/2022

Contrato nº 90/2021

Pregão Presencial nº 22/2021

Processo Licitatório nº 74/2021

**Contratação de pessoa jurídica
para o fornecimento de materiais
de construção.**

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Gilberto Rovani Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 90.927.146/0001-70, estabelecida na Rua Luiz Costa, nº 324, bairro Centro, CEP 99950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada pelo Sr. (a) **Gilberto Rovani**, Brasileiro, Sócio Administrador, portador(a) do CPF nº 415.140.250-00, residente e domiciliado(a) na Rua Julio de Castilhos, nº 295, bairro Centro, na cidade de Tapejara - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 90/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Adição

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01 ao item 10, constante na Cláusula Primeira do Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e está previsto na **Cláusula Quarta - Do Fornecimento, do contrato nº 09/2021: Parágrafo Segundo** - As condições de entrega deverão atender estritamente ao disposto nas prescrições contidas nas Ordens de Fornecimento de Materiais, não será recebido nada além nem aquém do que for solicitado, sob pena de ser aplicadas as sanções previstas no artigo 86 e parágrafos da Lei Federal 8.666/03.

Parágrafo Segundo - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	215	Un.	Pedra Basalto, Serrada, 25x50x20cm	Fernando P.	R\$ 16,90	R\$ 3.633,50
02	18	M³	Areia Média	Guerra	R\$ 175,00	R\$ 3.150,00
03	88	Un.	Cimento em sacos de 50kg	Cauê	R\$ 33,90	R\$ 2.983,20
04	50	Un.	Cal em sacos de 20kg	Itabranca	R\$ 12,70	R\$ 635,00
05	38	Un.	Barra de Aço, Diâmetro de 4,2mm, 12 Metros	Arcelor	R\$ 18,90	R\$ 718,20
06	55	Un.	Barra de Aço, Diâmetro de 8,0mm, 12 Metros	Arcelor	R\$ 59,60	R\$ 3.278,00
07	15	Un.	Barra de Aço, Diâmetro de 10,0mm, 12 Metros	Arcelor	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
08	5	Un.	Barra de Aço, Diâmetro de 12,5mm, 12 Mertos	Arcelor	R\$ 129,00	R\$ 645,00
09	3.750	Un.	Tijolos Maciços - 24x11x5,5cm	Finato	R\$ 0,89	R\$ 3.337,50
10	6.250	Un.	Tijolos 6 furos - 9x14x19cm	Constrular	R\$ 0,91	R\$ 5.687,50

TOTAL R\$ 25.477,90

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 15 de março de 2022.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Gilberto Rovani Eireli
CNPJ nº 90.927.146/0001-70
Gilberto Rovani
Contratada

Testemunhas:

1.

2.